

De: sustentavel2030
Para: sustentavel2030
Assunto: Fecho da consulta escrita nº 1 do Sustentável 2030 - Clarificação da Metodologia dos Critérios de Seleção aprovados
Data: 29 de setembro de 2023 17:46:07
Anexos: image001.png
image002.png
Prioridade Alta

Caros Membros do Comité de Acompanhamento do Programa Ação Climática e Sustentabilidade – Sustentável 2030

No âmbito do processo de Consulta Escrita nº 1 ao Comité de Acompanhamento (CA) do Sustentável 2030, para aprovação da Clarificação da Metodologia dos Critérios de Seleção aprovados, cujo prazo de pronúncia terminou no passado dia 22.09.2023, informo que as seguintes entidades manifestaram a sua concordância com a proposta e/ou apresentaram contributos:

- **Comissão Europeia** – sugeriu uma ligeira alteração de redação propondo o seguinte: “A escala de pontuações a adotar pode variar o número de níveis de valoração, não utilizando todas as pontuações mas mantendo-se os seus limites entre 0 e 5, nos casos em que a avaliação do critério de seleção não permita a utilização da escala completa”;
- **Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas** – apresentou a sugestão de: “Nos casos em que a resposta seja categórica (cumpre/não cumpre), e porque estamos na fase de mérito absoluto (pelo menos foi assim que entendi), creio que a atribuição fixa de “3” seria a melhor solução. Porque “3”? (1) porque evita que os interessados possam argumentar que nuns casos é 3, noutros 2, e noutros é 5 (elimina a discricionariedade impedindo reclamações à custa deste eventual argumento); (2) ao dar “3”, quem não cumpre tem “0”, e quem cumpre terá “3”, que é o valor final mínimo para serem selecionadas; (3) a utilização de “5” (que seria a outra hipótese), iria aumentar o número de candidaturas selecionadas e/ou beneficiar as candidaturas mais completas.
Sendo um critério de admissibilidade, preferiria o “3” ao “5”. Caso vá além da admissibilidade, tenderia para o “5”. Deixar em aberto, eu não aconselho.”
- **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.** - manifestou a sua concordância com a proposta apresentada;
- **Agência Portuguesa do Ambiente** – manifestou a sua concordância com a proposta apresentada;
- **Instituto nacional para a Reabilitação** – manifestou a sua concordância com a proposta apresentada;

Nestes termos, e tendo em consideração que nenhuma das entidades se manifestou contra, e os contributos apresentados não colidem com o proposto, **consideramos a proposta aprovada integrando a alteração de redação no sentido de acolher os contributos recebidos.**

Face o exposto, metodologia de avaliação de mérito definida para as tipologias de operação que têm critérios de seleção aprovados, passa a ter a seguinte redação (nova frase a verde):

5 - Metodologia de aplicação dos critérios de seleção

A classificação final de mérito da candidatura é atribuída numa escala de [0...5], por agregação das classificações de cada critério e subcritério, resultando da aplicação dos coeficientes de ponderação definidos em cada aviso (dentro do intervalo que consta do documento anexo para cada critério N1), à pontuação atribuída a cada um dos critérios e subcritérios.

A avaliação de cada critério, terá em conta a classificação dos respetivos subcritérios N2 e N3, indicados no documento anexo. A pontuação a atribuir a cada subcritério N3 terá um intervalo de [0...5] (números inteiros), com a seguinte escala 0, 1, 3 e 5, correspondendo 5 a uma valoração elevada, 3 a uma valoração média, 1 a uma valoração reduzida e 0 a uma valoração nula. *Na escala de pontuações a adotar pode variar o número de níveis de valoração, não utilizando todas as pontuações do intervalo entre 0 e 5, sendo definido no aviso o limite mínimo e máximo a aplicar, nos casos em que a avaliação do critério de seleção não permita a utilização da escala completa.*

A proposta aprovada tem reflexo nos documentos relativos às metodologias definidas para as seguintes Tipologias de operação:

- Fomento do armazenamento, melhor gestão e acrescida digitalização das redes de energia (RSO2.3.) aprovado a 25 de maio de 2023;
- Proteção e Defesa do Litoral – Continente (RSO 2.4.) - aprovado a 27 de março de 2023;
- Adaptação às alterações climáticas – RAM (RSO 2.4.) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- Proteção e defesa do Litoral – RAM (RSO 2.4.) aprovado a 25 de maio de 2023;
- Proteção civil - Ações materiais e imateriais; Resiliência dos territórios às alterações climáticas – RAM (RSO 2.4.) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- Economia circular (RSO2.6.) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- Material Circulante Ferroviário (RSO2.8.) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- Rede Ferroviária das Áreas Metropolitana (RSO2.8.) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- Redes de transporte de passageiros de elevada capacidade (RSO2.8.) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- Infraestrutura ferroviária (RTE-T) (RSO 3.1) aprovado a 27 de março de 2023;
- Infraestrutura aeroportuária – RTE - T (RSO3.1) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- Infraestrutura portuária – RTE - T (RSO3.1) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- Assistência Técnica - aprovado a 25 de maio de 2023.

Por fim, informa-se que as fichas dos critérios de seleção atualizados no âmbito da presente consulta escrita se encontram, de acordo com o estipulado no artigo 6.º do Regulamento Interno do Comité de Acompanhamento disponível na [Área Reservada do website do Sustentável 2030](#), em formato PDF.

A Presidente do Comité de Acompanhamento do Sustentável 2030

Com os melhores cumprimentos,

Helena Pinheiro de Azevedo

Presidente da Comissão Diretiva
President of the Executive Committee



R. Rodrigo da Fonseca, 57
1250-190 LISBOA
Tel. (+351) 211 545 000
Fax. (+351) 211 545 099
Web: www.sustentavel2030.gov.pt
Mail: sustentavel2030@sustentavel2030.gov.pt

De: sustentavel2030

Enviada: 22 de agosto de 2023 18:54

Para: sustentavel2030 <sustentavel2030@sustentavel2030.gov.pt>

Cc: Helena Pinheiro de Azevedo <helena.azevedo@sustentavel2030.gov.pt>; Elisabete Quintas <elisabete.quintas@sustentavel2030.gov.pt>; Joao Carlos Silva <jcarlos.silva@sustentavel2030.gov.pt>; Ceu Nobre <ceu.nobre@sustentavel2030.gov.pt>; Rita Pereira <rita.pereira@sustentavel2030.gov.pt>; Ana Alarcão <ana.alarcao@sustentavel2030.gov.pt>; Pedro Cardoso <pedro.cardoso@sustentavel2030.gov.pt>; Luis Santos <luis.santos@sustentavel2030.gov.pt>; Arminda Roldao <arminda.roldao@sustentavel2030.gov.pt>; Maria Joao Ferreira <mjoao.ferreira@sustentavel2030.gov.pt>; Catarina Rodrigues <catarina.rodrigues@sustentavel2030.gov.pt>; Paulo Silva <paulo.silva@sustentavel2030.gov.pt>; Sandra Nunes <sandra.nunes@sustentavel2030.gov.pt>; Valdemar Machado <valdemar.machado@sustentavel2030.gov.pt>; Pedro Taveira <pedro.taveira@sustentavel2030.gov.pt>; Cristina Rentroia <cristina.rentroia@sustentavel2030.gov.pt>; Julia Carvalho <julia.carvalho@sustentavel2030.gov.pt>; Madalena Gonçalves <madalena.goncalves@sustentavel2030.gov.pt>

Assunto: Consulta escrita nº 1 do Sustentável 2030 - Clarificação da Metodologia dos Critérios de Seleção aprovados

Exmo.(a) Senhor(a) Membro do Comité de Acompanhamento do Programa Ação Climática e Sustentabilidade – Sustentável 2030

A Autoridade de Gestão, detetou uma limitação na aplicação da metodologia dos Critérios de Seleção aprovada, que se relaciona com a obrigatoriedade de aplicação da escala 0, 1, 3 e 5 na avaliação de todos os critérios de seleção e considerando que existem critérios que, pela sua natureza, avaliam aspetos mais qualitativos para os quais não é possível aplicar os quatro níveis de valoração do respetivo critério de seleção.

Para uma melhor compreensão da limitação detetada identificamos o seguinte exemplo:

Infraestrutura portuária – RTE - T (RSO3.1);

Critério N1	Subcritério N2	Subcritério N3	
		Descrição	Densificação dos Critérios
Adequação à Estratégia	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico	Contributo da operação para os indicadores de realização definidos para o Objetivo Específico: 2 - Portos Marítimos RTE-T intervencionados (Unidade de medida: Unidade)

Este subcritério tem como objetivo avaliar o contributo da operação para o indicador de realização do OE que é o nº de portos marítimos RTE-T intervencionados. Neste caso concreto, não é possível, dada a natureza do indicador, graduar a avaliação do contributo da operação com 4 níveis.

Para obviar esta limitação, propomos uma clarificação da metodologia de avaliação de mérito definida para as tipologias de operação que têm critérios de seleção aprovados, nos seguintes termos (*nova frase a verde*):

5 - Metodologia de aplicação dos critérios de seleção

A classificação final de mérito da candidatura é atribuída numa escala de [0...5], por agregação das classificações de cada critério e subcritério, resultando da aplicação dos coeficientes de ponderação definidos em cada aviso (dentro do intervalo que consta do documento anexo para cada critério N1), à pontuação atribuída a cada um dos critérios e subcritérios.

A avaliação de cada critério, terá em conta a classificação dos respetivos subcritérios N2 e N3, indicados no documento anexo. A pontuação a atribuir a cada subcritério N3 terá um intervalo de [0...5] (números inteiros), com a seguinte escala 0, 1, 3 e 5, correspondendo 5 a uma valoração elevada, 3 a uma valoração média, 1 a uma valoração reduzida e 0 a uma valoração nula. *A escala de pontuações a adotar pode variar entre limiares diferentes, não utilizando todas as pontuações nos casos em que a avaliação do critério de seleção não permita a utilização da escala completa.*

Os parâmetros de avaliação de cada subcritério N3, bem como as ponderações dos subcritérios N2 e N3 e a escala de pontuações a adotar, serão definidos em cada aviso. A classificação final será estabelecida até à 2ª casa decimal, sem arredondamento.

A classificação final da candidatura poderá ser majorada em 5%, caso demonstre integrar os princípios da iniciativa Nova Bauhaus europeia, nomeadamente através de soluções acessíveis, inclusivas, atrativas e sustentáveis para os desafios climáticos, ou demonstre que reflete o envolvimento e a participação das comunidades locais. As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto, desde que tenham uma classificação final igual ou superior a 3,00 e uma pontuação mínima nos critérios de seleção N1 igual ou superior a 2,00.

Além do mérito absoluto, as candidaturas serão ainda avaliadas de acordo com o seu mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas ao mesmo Aviso ou fase de decisão (caso existam), com hierarquização final das candidaturas avaliadas. Em caso de pontuação final igual, as candidaturas serão hierarquizadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios até ao seu desempate:

- 1º: Pontuação no critério relativo ao Impacto;
- 2º: Pontuação no critério relativo à Qualidade;
- 3º: Pontuação no critério relativo à Capacidade de Execução;
- 4º: Pontuação no critério relativo à Adequação à Estratégia.

Mais se propõe que, a clarificação da metodologia, nos termos agora enunciados, em caso de aprovação, seja aplicável para a seleção de operações no âmbito dos Avisos de Abertura de Candidaturas que já se encontrem abertos à data de aprovação desta alteração, bem como aos Avisos a abrir.

Caso esta proposta mereça a V/ concordância a mesma terá reflexo nos documentos relativos às metodologias definidas para as seguintes Tipologias de operação:

- a. Fomento do armazenamento, melhor gestão e acrescida digitalização das redes de energia (RSO2.3.) aprovado a 25 de maio de 2023;
- b. Proteção e Defesa do Litoral – Continente (RSO 2.4.)- aprovado a 27 de março de 2023;
- c. Adaptação às alterações climáticas – RAM (RSO 2.4.) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- d. Proteção e defesa do Litoral – RAM (RSO 2.4.) aprovado a 25 de maio de 2023;
- e. Proteção civil - Ações materiais e imateriais; Resiliência dos territórios às alterações climáticas – RAM (RSO 2.4.) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- f. Economia circular (RSO2.6.) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- g. Material Circulante Ferroviário (RSO2.8.) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- h. Rede Ferroviária das Áreas Metropolitana (RSO2.8.) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- i. Redes de transporte de passageiros de elevada capacidade (RSO2.8.) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- j. Infraestrutura ferroviária (RTE-T) (RSO 3.1) aprovado a 27 de março de 2023;
- k. Infraestrutura aeroportuária – RTE - T (RSO3.1) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- l. Infraestrutura portuária – RTE - T (RSO3.1) - aprovado a 25 de maio de 2023;
- m. Assistência Técnica - aprovado a 25 de maio de 2023.

Face ao exposto e nos termos fixados no número 3 do artigo 7º do Regulamento Interno do Comité de Acompanhamento, solicita-se que eventuais observações à presente proposta nos sejam enviadas até ao próximo dia **15 de setembro de 2023**, via email, com conhecimento aos restantes membros do Comité de Acompanhamento. Em caso de ausência de resposta até ao final do próximo **15 de setembro de 2023**, presume-se a concordância e consequente aprovação da proposta nos termos acima apresentados.

Por fim, informa-se que a presente proposta de consulta escrita se encontra, de acordo com o estipulado no artigo 6.º do Regulamento Interno do Comité de Acompanhamento disponível na [Área Reservada do website do Sustentável 2030](#), em formato PDF.

Com os melhores cumprimentos,

Helena Pinheiro de Azevedo

Presidente da Comissão Diretiva
President of the Executive Committee



R. Rodrigo da Fonseca, 57
1250-190 LISBOA
Tel (+351) 211 545 000
Fax (+351) 211 545 099
Web: www.sustentavel2030.gov.pt
Mail: sustentavel2030@sustentavel2030.gov.pt